



**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA**

**Ofício n.º 368/1.ª-CACDLG/2019
NU: 633569**

Data: 08-05-2019

ASSUNTO: Projeto de Resolução n.º 2146/XIII/4.ª (CDS-PP) – Recomenda ao Governo a alteração da Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro (Orgânica da Guarda Nacional Republicana) no sentido de reinstituir a brigada de trânsito.

Baixou a esta Comissão, no passado dia 6 de maio de 2019, o Projeto de Resolução identificado em epígrafe, da iniciativa do CDS-PP.

Considerando a solicitação do Grupo Parlamentar proponente, transmitida na reunião desta Comissão de 8 de maio de 2019, e o disposto no n.º 2 do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República, bem como a deliberação interpretativa deste preceito adotada pela Conferência de Presidentes de Comissões em 2 de Outubro de 2008, cumpre-me informar Vossa Excelência de que foi requerida a subida do identificado Projeto de Resolução para Plenário, para agendamento da sua discussão.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)